



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA de abertura e julgamento dos envelopes
Proposta e Habilitação do Pregão Presencial nº
018/2017

OBJETO: contratação de empresa para
prestação de serviços de hospedagem para
pessoas carentes em tratamento de saúde na
cidade de Teresina - PI, conforme descrições
no anexo I, sob o regime de Empreitada Global.

Às quatorze horas do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Redenção do Gurguéia – PI, localizada à Rua do Ferreiro, S/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, a pregoeira Eliane Borges Cardoso e sua Equipe de apoio formada pelo Senhor Severino Fernandes Folha e pelo senhor Kennedy de Sousa Soares, instituída pela Portaria nº 026/2017, de 03 de janeiro de 2017, abaixo assinados, abriram sessão solene com o objetivo de efetuar recebimento e abertura dos envelopes propostas e habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial nº. 018/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pessoas carentes em tratamento de saúde na cidade de Teresina - PI, conforme descrições no anexo I, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no Edital de acordo com as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em regime de empreitada global, Para credenciamento apresentaram-se a(s) seguinte(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:	REPRESENTANTE
E RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ	23.016.690/0001-72	ELYOIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 805.319.113-49, RG: 1.602.221 – SSP-PI.
A. R. COSTA MELO – ME – POUSSADA DE DEUS	27.445.107/0001-08	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 613.371.023-34, RG: 1.643.847 – SSP-PI (PROCURADOR)

Após análise das documentações para credenciamento exigidas no item 03 do edital, verificou-se que os mesmos estão aptos para representarem suas respectivas empresas e formularem ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a pregoeira verificou que as licitantes são MPEs, informando as mesmas que julgará os envelopes e aplicará os benefícios legais estabelecido no edital e no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação vigente, após, a pregoeira solicitou dos mesmos os envelopes propostas de preços (envelope 01) para que se verificasse minuciosamente se os mesmos estavam lacrados e rubricados nos fechos, Foram abertos os envelopes propostas de preços e analisados quanto ao cumprimento das exigências do item 05 do edital:

contratação de empresa para prestação de	Tipo de Benefícios
------------------------------------------	--------------------



serviços de hospedagem para pessoas carentes em tratamento de saúde na cidade de Teresina - PI		
Empresa(s)		
E RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ		R\$ 175.000,00
A. R. COSTA MELO – ME – POUSADA DE DEUS		R\$ 175.000,00

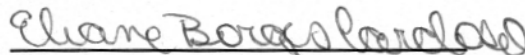
Após análise verificou-se que as propostas das empresas estão condizentes com as exigências do edital, foi dada vista aos presentes para que rubricasse a proposta, Ato contínuo, a pregoeira passou a fase de lances dando oportunidade de forma sucessiva e regressiva conforme determina a legislação vigente para que o detentor do maior lance faça sua oferta, conforme descrito abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS LANCES							
contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pessoas carentes em tratamento de saúde na cidade de Teresina - PI						TIPO DE BENEFÍCIOS	
Fase da Proposta				Fase dos Lances			
Classificação da(s) Empresa(s)	MPE/EPP	Loca/Regional	Prod. Nacional	Maior Lance	Menor Lance	Classificação após a fase de lances	Nova classificação após a aplicação da PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO
Valor Proposta Comercial							
E. RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ	X			175.000,00	98.000,00	1ª colocada	1ª colocada
A. R. COSTA MELO – ME – POUSADA DE DEUS	X			175.000,00	98.500,00	E RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ	E RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ
						R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
						2ª colocada	2ª colocada

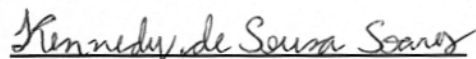
Encerrada as etapas de lances e após a aplicação dos benefícios legais estabelecidos no edital e na legislação vigente foi aberto o envelope contendo as documentações habilitações da empresa detentora do menor lance: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pessoas carentes em tratamento de saúde na cidade de Teresina - PI, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), ofertado pela empresa E. RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ, Após análise da documentação verificou-se que a empresa deixou de apresentar as exigências dos itens 7.1.1, alinha "a" e 7.1.2, alinha "b", do edital, "7.1.1 – Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA.; a) Cédula

de Identidade e CPF do empresário ou sócio; 7.1.2 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA; b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;” portanto INABILITADA, após foi solicitado o envelope documentação da empresa A. R. COSTA MELO – ME – POUSADA DE DEUS que ficou em segundo lugar conforme determina a exigência do item 7.8, do edital, “7.8 – Se o licitante desatender às exigências habilitatória, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame” que ofertou o valor de R\$ 98.500,00, (noventa e oito mil e quinhentos reais), após análise da documentação da empresa verificou-se que a mesma apresentou todas as exigências do edital, portanto HABILITADA, em razão disto a pregoeira declarou a empresa A. R. COSTA MELO – ME – POUSADA DE DEUS vencedora do certame, dando continuidade a pregoeira fraqueou a palavra aos representantes das empresas presente para que os mesmos se manifestassem caso desejassem apresentar alguma observação em ata, nenhuma observação foi feita, durante todo certame não houve impetração de recurso, e assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, abaixo firmada por mim e todos os membros da equipe, e os presentes que desejarem.

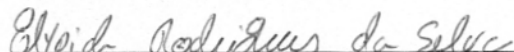
Pregoeira e equipe de apoio:

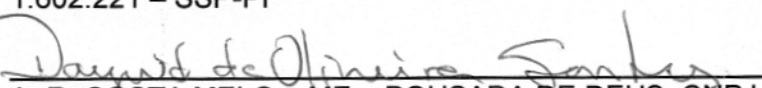

Eliane Borges Cardoso
Pregoeira


Severino Fernandes Folha
Equipe de Apoio


Kennedy de Sousa Soares
Equipe de Apoio

Licitante(s) Presente(s):


E. RODRIGUES DA SILVA PENSÃO – ME – PENSÃO TALISMÃ, CNPJ:
23.016.690/0001-72 - ELYOIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 805.319.113-49, RG:
1.602.221 – SSP-PI


A. R. COSTA MELO – ME – POUSADA DE DEUS, CNPJ: 27.445.107/0001-08.
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 613.371.023-34, RG: 1.643.847 – SSP-PI
(PROCURADOR)

